



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone /Fax: 51 3670 1144

DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/2024

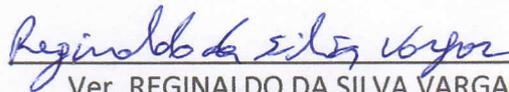
**ALTERA O HORÁRIO DE INÍCIO DAS SESSÕES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR.**

REGINALDO DA SILVA VARGAS, Presidente da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador, faz saber no uso de suas atribuições legais que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o Seguinte:

Art. 1º - As Sessões da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador, **terão início às 20:00 (vinte horas), a partir do dia 14 de outubro de 2024.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2024.



Ver. REGINALDO DA SILVA VARGAS
Presidente da Câmara



Ver. JOÃO CARLOS COELHO MARTINS
Secretário da Câmara

Registre-se e Publique-se

08/10/24


Reginaldo da Silva Vargas
Presidente